



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, n.º 16 Cave | 1000-088 LISBOA

T 218 471 978

www.confap.pt | geral@confap.pt

Parecer à Petição Assistentes Operacionais – FEDAPAGAIA

(Petição nº 430/XII/3ª)

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Dr. Alexandre Quintanilha,

Sobre a petição nº 430/XII/3ª.

A Confap tem demonstrado a sua preocupação pelo cumprimento integral da portaria 272 – A/2017 de 13 de Setembro (que regula a colocação de pessoal não docente nas escolas públicas portuguesas) e, assim, pelo reforço da colocação de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas, sabendo da importância do pessoal não docente também do ponto de vista pedagógico e, conseqüentemente na formação das nossas crianças e jovens, reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado por estes profissionais para o bom desempenho do sistema educativo. Também, a adequação do número de assistentes operacionais em exercício de funções nas escolas em razão das necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais. Consta-se que a nova portaria trás quase nada de novo pois, apesar de acrescentar alguma estabilidade adicional ao ensino pré-escolar com a atribuição de um AO (assistente operacional) por sala (independentemente do nº de alunos), não resolve as reais necessidades de pessoal não docente, nomeadamente quanto às situações de reforma e de baixas prolongadas. Por outro lado é também omissa a urgente e fundamental necessidade de formação para estes profissionais.

Com o atraso dos procedimentos concursais para a colocação dos assistentes operacionais “prometidos” pelo governo (cerca de 1500), continuam a existir o recurso aos CEI (Contratos Emprego – Inserção) e tarefeiros, em nada compatível com a qualidade de educação desejada para as nossas escolas. Não existem nos CEI e nos comportamentos que estão diretamente associados ao posto de trabalho, identificados como os mais relevantes para um desempenho de qualidade, com base na análise de função e do contexto profissional em que a mesma se insere. Apela, por isso, a CONFAP à revogação da legislação que permite a colocação de pessoas a trabalhar com crianças sem a formação adequada, ao abrigo dos contratos emprego – inserção. Têm acontecido um número elevado de queixas relativas a situações de indisciplina, insegurança mas, também, de falta de higiene no espaço escolar, associadas à falta de assistentes operacionais mas, também, à gritante falta de qualificação dos mesmos. Os assistentes operacionais (assistentes técnicos e técnicos superiores), apenas devem ser admitidos por concurso que colmate o levantamento de necessidades identificadas anualmente pelos diretores de agrupamento de escolas e/ou escolas não agrupadas

Este é um problema que se tem mantido ao longo do tempo no sistema educativo português, atravessando vários governos. É necessário, por isso, trazê-lo a um debate público alargado, para que se produzam efetivas mudanças na defesa da escola pública. Urge acertar os rácios de colocação de

“Por uma EDUCAÇÃO presente com FUTURO”

Pessoa coletiva de utilidade pública - D.R. n.º 46, 11 série, de 24 de Fevereiro de 1987 | NIF 501 229 868



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, n.º 16 Cave | 1000-088 LISBOA

T 218 471 978

www.confap.pt | geral@confap.pt

peçoal não docente (nomeadamente, tendo em atenção as especificidades regionais onde estão inseridas as escolas) e a formação específica destes quadros que têm que ser uma realidade. É fundamental fazer cumprir a lei vigente, despoletando, por isso procedimentos concursais céleres que evitem o sistemático recurso a CEI e a tarefeiros.

A portaria 272 A/2017, apesar de recente e procurando introduzir mudanças, não cria as necessárias condições que viabilizem uma escola de qualidade, não permite a adequada racionalização e distribuição destes profissionais, continuando a não contemplar as necessidades, pontuais ou não, decorrentes da necessária e obrigatória substituição dos assistentes operacionais, por motivo de doença (mais ou menos prolongada) ou reforma.

Consideramos fundamental, apesar dos últimos reforços por parte da tutela, uma resposta urgente e efetiva na colocação de assistentes operacionais, respondendo de forma real, às necessidades das escolas portuguesas, relevando, por isso, o interesse e pertinência da presente petição.

Não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação pelos 2822 contratos, a termo certo, de assistentes operacionais que terminam no final do corrente ano letivo de 2017-2018, sem possibilidade de renovação. Poderemos estar, se esta questão não for acautelada, mais do que com a necessidade de uma resposta urgente e efetiva à colocação de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas, perante a escalada grave do problema que, agora, se tenta resolver, agravando o problema do números de assistentes operacionais nas escolas públicas portuguesas e, adivinhando-se um início muito conturbado do próximo ano letivo o que esperamos seja devidamente acautelado.

Face à perspetiva da evolução da descentralização e a conseqüente delegação de competências, que se adivinha, reforça a CONFAP a sugestão da criação de uma bolsa de âmbito geográfico de pessoal operacional, com a colaboração dos agrupamentos de escolas e das autarquias, de forma a colmatar necessidades temporárias (baixas médicas e/ou reformas).

O CE da Confap

“Por uma EDUCAÇÃO presente com FUTURO”

Pessoa coletiva de utilidade pública - D.R. n.º 46, 11 série, de 24 de Fevereiro de 1987 | NIF 501 229 868